



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 207/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 782225**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 (dez) unidades escolares da rede municipal de ensino**. Aos 09 dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de dezembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 22.497,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5315877, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 5315887, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5315892, a empresa apresentou 10 (dez) certidões de acervo técnico, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, sendo que oito atendem a finalidade de sua exigência, e aquelas emitidas em nome da responsável técnica Cláudia da Silva Troglio Medeiros Braz não atendem sua finalidade, sendo que a responsável técnica não está indicada na Certidão de Pessoa Jurídica. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "j" exige "*Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural.*". Assim, por apresentar os documentos em nome de responsável técnico não indicado na Certidão de Pessoa Jurídica, estes não atendem a finalidade de sua exigência. Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, foram apresentados 10 (dez) atestados, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, sendo que oito atendem a finalidade de sua exigência, e aqueles emitidos pela empresa WEG Equipamentos Elétricos S/A estão em nome do responsável técnico. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "k" exige "*Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural.*". Assim, por apresentar os documentos em nome do responsável técnico da empresa, estes não atendem a finalidade de sua exigência. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 16.497,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5315877, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 5315887, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5315892, a empresa apresentou 10 (dez) certidões de acervo técnico, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, sendo que oito atendem a finalidade de sua exigência, e aquelas emitidas em nome da responsável técnica Cláudia da Silva Troglio Medeiros Braz não atendem sua finalidade, sendo que a responsável técnica não está indicada na Certidão de Pessoa Jurídica. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "j" exige "*Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características*

compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural.". Assim, por apresentar os documentos em nome de responsável técnico não indicado na Certidão de Pessoa Jurídica, estes não atendem a finalidade de sua exigência. Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, foram apresentados 10 (dez) atestados, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, sendo que oito atendem a finalidade de sua exigência, e aqueles emitidos pela empresa WEG Equipamentos Elétricos S/A estão em nome do responsável técnico. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "k" exige "*Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural.*". Assim, por apresentar os documentos em nome do responsável técnico da empresa, estes não atendem a finalidade de sua exigência. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – MATILDE IHVENS GUIMARÃES SILVA ELEMENTAL URBANISMO E ARQUITETURA**, no valor unitário do item de R\$ 20.450,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 20.500,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 08 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5374528** e o código CRC **F3B7DFAD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.091916-5

5374528v8

5374528v8